Estado da Paraíba

Assembléia Legislativa

Casa de Epitácio Pessoa

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA — Assessoria ao Plenário — Estado da Paraíba — 02

PROJETO DE LEI Nº 388/ 96.

AO EXPEDIENTE DO DIA
21 de 03 de 1996
Em 20 de 03 de 1996
Presidente

Denomina de MARIA HERMÍNIA DA SILVEIRA o Ginásio de Esportes do Colégio Estadual de Itabaiana.

Assessoria ao Plenário
Constou no Expediente
Em 21 / 03 / 96
Diretor da Assª ao Plenário

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1 - Fica denominado de MARIA HERMÍNIA DA SILVEIRA o Ginásio de Esportes do Colégio Estadual de Itabaiana.

Art. 2 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, em 19 de março de 1996.

FERNANDO RODRIGUES DE MELO
DEPUTADO ESTADUAL

Aprovado em UNICO Turno
Em 23 / 05 / 96
1.º Secretário

Estado da Paraíba

Assembléia Legislativa

Casa de Epitácio Pessoa

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA — Assessoria ao Plenário — Estado da Paraíba

SECRETARIA — LEGISLATIVA

JUSTIFICATIVA

A Senhora MARIA HERMÍNIA DA SILVEIRA é filha do antigo distrito e atual Município de MOGEIRO, tendo se notabilizado pelos relevantes serviços prestados àquela comunidade.

A homenageada deixou como filhos o Sr. José Benedito da Silveira, ex-prefeito de Mogeiro e Itabaiana, o Dr. Mário Silveira, Deputado por três legislaturas, ex-Diretor de Recursos Materiais do Banco do Brasil e atual Secretário de Planejemento do Estado. Ainda como filhos, as Senhoras Maria José da Silveira e Maria das Dores da Silveira.

Pela legitimidade da homenagem, aguardo a manifestação do Plenário favorável à matéria.

FERNANDO RODRIGUES DE MELO
DEPUTADO ESTADUAL

Estado da Paraíba

Assembléia Legislativa

Casa de Epitácio Pessoa

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
03
Assessoria ao Plenário
Estado da Paraíba

SECRETARIA LEGISLATIVA

Registrado no Livro de Plenário
ás Fls. 388 Sob No 388/90
EM, 20 / 03 / 19 96

Publicado no Diário do poder
Legislativo do Dia / /
de 19
EM / /

O SECRETÁRIO

Remetido à Secretária Legislativa
Em 21 / 03 / 96
Diretor da Ass. ao Plenário

Designo como Relator
o Deputado Sérgio Guerra
Em, 26 / 03 / 1996
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 388 /96

Denomina de Maria Hermínia da Silveira, o Ginásio de Esportes do Colégio Estadual de Itabaiana

Autor: Dep. FERNANDO MELO

Relator: Dep. AÉRCIO PEREIRA

PARECER

I - RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para analise e parecer o Projeto de Lei nº 388/96, de autoria do Dep. FERNANDO MELO, que denomina de Maria Hermínia da Silveira, o Ginásio de Esportes do Colégio Estadual de Itabaiana.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A presente propositura, em que concerne os preceitos constitucionais e regimentais, nada é obstante a sua tramitação, ainda por que se apresenta em boa forma jurídica e na técnica legislativa recomendada, motivo porque esta relatoria vota pela sua admissibilidade e recomenda seja a mesma submetida à soberania do Plenário.

Em que tange ao mérito, dispensa relatar a expressão distinta com que se portava a Sra. Maria Hermínia da Silveira, genitora de filhos que a terra a que servem. enobrecida agradece.

É o voto.

Sala das Sessões, 02 de abril de 1996.

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

05

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reunida em sua plenitude adota e recomenda a admissibilidade do Projeto de Lei nº 388/96 nos termos do Senhor Relator, haja vista sua convincência, arrimada na sua sapiência.

É o parecer

Sala da Comissão, em 02 de abril de ~~1996~~.

SECRETARIA - LEGISLATIVO 96

Dep. GERVÁSIO MAIA
Presidente

Dep. AÉRCIO PEREIRA
Relator

Dep. LUIZ COUTO
Membro

Dep. TARCIZO TELINO
Membro

Dep. VANI BRAGA
Membro

Dep. ANTONIO IVO
Membro

Dep. ZENÓBIO TOSCANO
Membro

Téc. JDM

Aprovado o Parecer em discussão única.
Em 23/05/96
SECRETÁRIO

Estado da Paraíba

Assembléia Legislativa

Casa de Epitácio Pessoa

Ofício nº 826

João Pessoa, em 23 de maio de 1996.

SECRETARIA — LEGISLATIVA

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, o Autógrafo do Projeto de Lei nº 388/96, de autoria do nobre Deputado FERNANDO MELO, que denomina de MARIA HERMÍNIA DA SILVEIRA, o Ginásio de Esportes do Colégio Estadual de Itabaiana.

Atenciosamente,

CARLOS DUNGA
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ TARGINO MARANHÃO
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA
NESTA.

Estado da Paraíba

Assembléia Legislativa

Casa de Epitácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 72

PROJETO DE LEI Nº 388/96

SECRETARIA — LEGISLATIVA 08

Denomina de MARIA HERMÍNIA DA SILVEIRA o Ginásio de Esportes do Colégio Estadual de Itabaiana.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado de MARIA HERMÍNIA DA SILVEIRA o Ginásio de Esportes do Colégio Estadual de Itabaiana.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 23 de maio de 1996.

CARLOS DUNGA
Presidente

388

Publicado Diário Oficial
DESTA DATA
Em 28 / 05 / 96
GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR

ESTADO DA PARAÍBA

LEI Nº 6.284 **, DE** 27 **DE MAIO DE 1996**

SECRETARIA LEGISLATIVA

Denomina de MARIA HERMÍNIA DA SILVEIRA o Ginásio de Esportes do Colégio Estadual de Itabaiana.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA :

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica denominado de MARIA HERMÍNIA DA SILVEIRA o Ginásio de Esportes do Colégio Estadual de Itabaiana.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de maio de 1996; 107º da Proclamação da República.

JOSÉ TARGINO MARANHÃO
GOVERNADOR